



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 007 DE 02 DE março 2004.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 056 Livro 16 Folha 009 Data 02/03/04
 Horas 16:20
 C. Souza
 FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando despender recursos da ordem de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), se necessário for, com a contratação de uma firma especializada, para a elaboração do **Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais**.

Os servidores municipais, embora já possuam seu Estatuto e Plano de Cargos e Salários estabelecidos pelas Leis Complementares nºs 03/91 e 04/92, com exclusão dos servidores da Educação, ainda não possui o seu Plano de Carreira.

Trata-se de um trabalho de grande complexidade, pois são vários servidores e diferentes cargos e atribuições, que exige uma firma especializada e experiente para sua elaboração, para que o trabalho seja bem feito, de modo que todos os participantes sejam contemplados com a medida, de acordo com sua categoria funcional dentro do quadro a que pertence.

Trata-se pois, de um trabalho minucioso, que não pode ser elaborado por quem não tenha experiência, sob pena de se cometer erros e injustiças capazes de levar prejuízo a algum servidor prejudicado. O que não é do interesse da Administração.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 02 de março de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

Opinados em 1º de março de 2004, sobre o Projeto de Lei nº 007/04, sobre a contratação de uma firma especializada para a elaboração do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais - PT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 02 DE março DE 2004.

2

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 056 Livro 16 Folha 009 Data 02/03/04
 Horas 16:20
 Corcuse
 FUNCIONÁRIO

Autoriza o Prefeito Municipal a despender recursos no limite de até R\$ 75.000,00 para os fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender recursos de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na contratação, nos termos da lei, de uma **firma especializada** com vistas a elaboração de um Projeto Administrativo do **Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais**.

Art. 2º - Exclui-se do projeto a que menciona o artigo anterior, os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que já estiverem regidos pelo plano próprio da categoria.

Art. 3º - As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - 339039.99 - Outros Serviços Enc. Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 02 de março de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Aprovada em sessão Ordinária
 em dia 02/03/04 por
 voto em maioria de 10
 votos - Sessão Ordinária - PT
 02/03/04*





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

*Ao Projeto de Lei nº 007 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
*analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E
CONSTITUCIONAL.*

Municipal de Barra do Garças-MT 02 / 09 2004 *Sala das Comissões da Câmara*

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 02/09/04

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 007 /2004 de autoria do
Podar Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 02 / 03 2004.



Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente.

Valdo Varjão
Ver **VALDO VARJÃO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 007/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT		X	
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Residente		

Obs.

Meus - aprovados com o voto contrário
do Vereador Aparecido da Silva Resende (PT)
em sessão Ordinária do dia 21/03/04 (an)